

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.908, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de WAGNER LUIS ROSA a Rua Dois, situada no bairro Vitória Vale III. (Projeto de Lei nº 18/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de WAGNER LUIS ROSA a Rua Dois, situada no bairro Vitória Vale III.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.912, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de DO PILAR a Rua Dois, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 128/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de DO PILAR a Rua Dois, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.916, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de HEITOR CORRÊA GONÇALVES a Rua Seis, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 132/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de HEITOR CORRÊA GONÇALVES a Rua Seis, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.909, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de DOS INCONFIDENTES a Avenida Dois, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 125/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de DOS INCONFIDENTES a Avenida Dois, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.913, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de VILA REAL a Rua Três, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 129/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de VILA REAL a Rua Três, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.917, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de MARIANA a Rua Sete, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 133/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de MARIANA a Rua Sete, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.910, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de OURO PRETO a Avenida Três, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 126/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de OURO PRETO a Avenida Três, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.914, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de DIAMANTINA a Rua Quatro, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 130/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de DIAMANTINA a Rua Quatro, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.918, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de DOS PROFETAS a Rua Oito, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 134/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de DOS PROFETAS a Rua Oito, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.911, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de SÃO JOÃO DEL REI a Rua Um, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 127/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de SÃO JOÃO DEL REI a Rua Um, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.915, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de DO CHAFARIZ a Rua Cinco, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 131/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de CHAFARIZ a Rua Cinco, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 5.919, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Denomina de CONGONHAS a Rua Nove, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro. (Projeto de Lei nº 135/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de CONGONHAS a Rua Nove, situada no Loteamento Residencial Colonial Village II, no bairro Socorro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.
Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"
Rua São João Bosco, nº. 744, bairro Santana, cep. 12403-010 *****
Lar da Criança "Irmã Júlia" Assembleia Geral Ordinária Editál de Convocação
Pelo presente edital, ficam convidados os associados e fundadores do Lar da Criança "Irmã Júlia" para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada, de acordo com os artigos 18 e 19 dos Estatutos Sociais, no dia 24 de maio, nas dependências desta Instituição, à Rua S.João Bosco, nº.744, às 16 h., a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:
* Apreciação do Balanço Geral referente ao exercício de 2015; * Apreciação do parecer do Conselho Fiscal; * Outros assuntos de interesse da Instituição
Pindamonhangaba, 10 de maio de 2016

LAR DA CRIANÇA "IRMÃ JÚLIA"
Rua São João Bosco, nº. 744, Bairro Santana, Cep.12.403.010, CNPJ - 541220980001-84 *****
Editál de Convocação
A Diretoria do Lar da Criança "Irmã Júlia" convoca os associados, pelo presente edital, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 2016, às 16 h., na sede da Instituição, situada à Rua São João Bosco, nº 744, em Pindamonhangaba, São Paulo, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados contribuintes quites ou às 16:30h. com qualquer número de associados em 2ª convocação. Pauta - renúncia do atual Diretor por motivo de saúde pessoal - eleição e posse de novo Diretor para complementar o tempo de gestão ainda vigente - reflexões e soluções para prováveis mudanças
Pindamonhangaba, 31 de maio de 2016
Mary Lucy Siqueira Soares- Vice- Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Secretaria de Saúde e Promoção Social Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Faz saber que: Rodrigo Nogueira Gasparini VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 01-2006 Em: 31/05/2016 Processo nº: 15605/2016.
Atividade: Condicionamento físico(Academia). Razão Social/Fantasia: Academia Body Muscle. CNPJ / CPF: 226.668.038-21. Endereço: R Engº Orlando D. Murgel, 436. Município: Pindamonhangaba.
Responsável Legal: Rodrigo Nogueira Gasparini. CPF: 226.668.038-21. Auto de Infração nº: 2438

